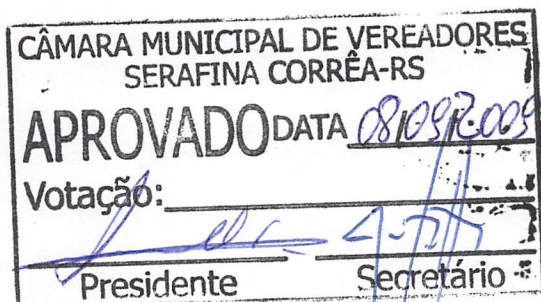




PROJETO DE LEI Nº 081, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.



Institui turno único no Centro Municipal de Saúde para os servidores do cargo Técnico em Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído turno único ininterrupto de 06 (seis) horas diárias no Centro Municipal de Saúde para os servidores do cargo Técnico em Enfermagem (Padrão 11), a ser cumprido de segunda a sexta-feira, nos seguintes turnos/períodos:

I – para os servidores do turno da manhã: das 7hrs às 13hrs;

II – para os servidores do turno da tarde: das 13hrs às 19hrs.

Art. 2º. O turno único instituído no artigo 1º desta Lei vigorará por 06 (seis) meses a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo Único: No interesse ou necessidade do Município, o Poder Executivo poderá, por Decreto, interrompê-lo a qualquer tempo de sua vigência.

Art. 3º. Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificado em lei para seu cargo, cuja carga horária ficará apenas suspensão temporariamente, em decorrência desta Lei.

Parágrafo Único. A jornada de trabalho definida em lei dos servidores do cargo Técnico em Enfermagem não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de turno único.

Art. 4º. Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, fazendo jus nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 260/2009

Data: 31/08/09

Ass. _____

8140



PROJETO DE LEI Nº 081, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 27 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 260/2009

Data: 31/08/09

Ass. _____

Silveira
840

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 27/08/09

Assessor Jurídico - OAB/RS 6821



PROJETO DE LEI Nº 081, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Justificativa:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é instituir turno único no Centro Municipal de Saúde para os servidores do cargo Técnico em Enfermagem.

De acordo com o disposto no artigo 61, § 1º, II, "a" e "c", da Constituição Federal, aplicável em decorrência do princípio da simetria, assegura privativamente ao Prefeito Municipal a prerrogativa de legislar sobre a elaboração e alteração do regime jurídico, a fixação e alteração dos vencimentos dos servidores, bem assim, a jornada de trabalho dos integrantes do quadro de cargos do Poder Executivo.

Tal assertiva encontra fundamento no art. 30, I, também da Constituição Federal, o qual assegura aos Municípios a necessária autonomia administrativa para organizar seus serviços, legislando sobre assuntos de interesse local, desde que respeitados os princípios norteadores da Administração Pública.

Ademais, a jornada de trabalho dos servidores públicos é fixada pela legislação local, que deverá observar tão-somente os limites determinados pela Constituição Federal.

Os servidores do cargo Técnico em Enfermagem serão divididos em equipes, as quais prestarão suas atividades parte no turno da manhã e parte no turno da tarde.

Diante da necessidade de serem ajustados os horários de atendimento e o número de servidores, visando tornar mais eficaz o funcionamento da repartição e consequentemente o atendimento à população serafinense, reveste-se, a proposição, de relevante interesse público e social, pelo qual se espera sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 27 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 260/2009

Data: 31/08/09

Ass. _____

8:40